



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 505 DE 26 DE OUTUBRO DE 1984.

Abre Crédito Suplementar e Especial ao Orçamento Financeiro de 1984 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO- ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1984, Crédito Suplementar e Especial no valor de Cr\$ 181.432.479,00 (CENTO E OITENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS), destinados ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, relacionados nos anexos I e II.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos presentes Créditos Adicionais, correrão por conta de Anulações parciais, Transferências oriundas da Reestimativa do Fundo de Participação dos Municípios e Contribuição do Governo da União, através do POLAMAZONIA, constantes do anexo - III.

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado por esta Lei será reaberto nos limites dos seus saldos em Janeiro de 1985, com vigência até término do exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 26 de Outubro de 1984.

Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

C R E D I T O S U P L E M E N T A R

ANEXO-I

336

80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

80- GABINETE DO SECRETARIO

81.03070212.14 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

10.000.000,00

81.03070212.16 - CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

15.000.000,00

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de Execícios Anteriores

2.000.000,00

82- DEPARTAMENTO DE PESSOAL

82.15824922.22 - CONTRIBUIÇÃO APREVIDÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

10.000.000,00 37.000.000,00

90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, V. E URBANISMO.

92- DEPARTAMENTOS TÉCNICOS

92.1058571.05 - DESAPROPRIAÇÃO PARA VIAS URBANAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

20.000.000,00

90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

091- GABINETE DO SECRETARIO

01.08420212.49 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos

5.000.000,00

92- DEPARTAMENTOS TÉCNICOS

02.08420402.52 - PLANEJAMENTO E CONTROLE SEMEC

PROTOCOLO GERAL

O presente documento foi por mim recebido e está protocolado sob nº 3481 143

16/10/84



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo 8.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outras Serviços e Encargos 3.000.000,00

082.08421882.53 - MANUTENÇÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo 3.432.479,00 19.432.479,00
76.432.479,00

✓

LO G-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

R E C U R S O S

ANEXO -III

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

092 - DEPARTAMENTOS TÉCNICOS

092.08421882.53 - MANUT. DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
- 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

3.432.479,00

092.08814832.59 - ATIVIDADES PRODUTIVAS DAS ESCOLAS

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0 - Material de Consumo
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.1 - Remuneração DE Serviços Pessoais

6.594.500,00

9.000.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

10.405.500,00 29.432.479,00

T O T A L

29.432.479,00

T R A N S F E R Ê N C I A S

- 1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES
- 1.700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 1.720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

1.721.00.00 - Transferências da União

1.721.01.00 - Participação na Receita da União

1.721.01.02 - Cota-Parte do FPM - Reestimativa

37.000.000,00

2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2.400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2.420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

2.421.00.00 - Transferências da União

2.421.01.00 - Participação na Receita da União

2.421.01.02 - Cota-Parte do FPM - Reestimativa

10.000.000,00

2.421.09.00 - Outras Transferências da União

2.421.09.01 - Contribuição do Governo da União através da NIA

T O T A L

T O T A L

G E R A L

PROTÓCOLO GERAL

POLAMAZO

3081

10

10

105.000.000,00

152.000.000,00

152.000.000,00

152.000.000,00